DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos da Corregedoria Geral 5
Compras 6
Adjudicação/Homologação 6
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Tributos arrecadados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.278, de 23 de junho de 2026.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidor municipal em Estágio Probatório através do Decreto nº 11.277, de 22 de junho de 2026.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabilizado no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Larissa Fernanda André de Freitas - RG 48.950.628-8 - data de admissão: 15/05/2023;

b) Maria Eliza Alves dos Santos Limeira- RG 41.041.291-0 - data de admissão: 14/06/2023.

II - Cargo: ESCRITURÁRIO:

a) Karina Rodrigues de Gouvea - RG 41.529.909-3 - data de admissão: 05/06/2023.

III- Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO:

a) Ruan Cosme Zigart Gomes - RG 47.379.639-9 - data de admissão: 1º/06/2023.

IV- Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

a) Sueli Oliveira Silva - RG 29.336.834-X - data de admissão: 20/06/2023;

b) Geisiane Meleste de Amorim - RG 40.592.557-8 - data de admissão: 19/04/2023;

c) Gislaine Cristina Galan - RG 40.533.262-2 - data de admissão: 03/04/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.279, de 23 de junho de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002306-16.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Adão Gomes de Freitas, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência "14" para a referência "15" e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "15" para a referência "16", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001740-67.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Revelino Rodrigues dos Santos, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência "10" para a referência "11" e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "11" para a referência "12", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – ADÃO GOMES DE FREITAS; Data de Admissão: 05/02/1991; Reenquadramento: Referência "16".

II – REVELINO RODRIGUES DOS SANTOS; Data de Admissão: 28/02/1997; Reenquadramento: Referência "12".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.280, de 23 de junho de 2026.

Altera o Decreto nº 11.126, de 23 de fevereiro de 2026, que promove o reenquadramento da servidora pública municipal Ana Paula Freitas Alarco da Mota.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 23 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000032-79.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Ana Paula Freitas Alarco da Mota, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2026, da referência "D" para a referência "F", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 11.126, de 23 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – ANA PAULA FREITAS ALARCO DA MOTA; Data de Admissão: 1º/02/2011; Reenquadramento: Referência "F".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.281, de 23 de junho de 2026.

Altera o Decreto nº 11.217, de 8 de maio de 2026, que promove o reenquadramento da servidora pública municipal Rosilene Gonçalves Penha Souza.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 23 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001443-60.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Rosilene Gonçalves Penha Souza, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2025, da referência "G" para a referência "H", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso VI, do Art. 1º, do Decreto nº 11.217, de 8 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI – ROSILENE GONÇALVES PENHA SOUZA; Data de Admissão: 15/09/2003; Reenquadramento: Referência "H".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 359, de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre o cumprimento de sentença judicial que determina a reintegração de servidora pública municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 274/2026, de 1º de junho de 2026, da Procuradoria Geral do Município, que encaminha a Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 1005441-24.2023.8.26.0297, para cumprimento;

Considerando a determinação judicial que declarou a nulidade da Portaria nº 886/2022, de 7 de novembro de 2022, que exonerou a servidora a pedido;

Considerando a determinação judicial de reintegração da servidora ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVO:

Art. 1º Em cumprimento a r. Sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 1005441-24.2023.8.26.0297, fica declarada, a nulidade da Portaria nº 886/2022, de 7 de novembro de 2022, que exonerou, a pedido, a servidora **MONIELE MARQUES DA SILVA**, RG nº 48.135.683-6, do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica determinada a reintegração da servidora **MONIELE MARQUES DA SILVA**, RG nº 48.135.683-6, ao quadro de servidores do Município de Jales, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A servidora deverá ser convocada para apresentação junto ao setor competente, a fim de dar início aos procedimentos administrativos necessários ao seu retorno.

Art. 4º A data do efetivo exercício da servidora será fixada por meio de Portaria própria, a ser publicada após sua regular apresentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 360, de 23 de junho de 2026.

Designa membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação do "Publicidade Pró Esportes e Lazer", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.869, de 14 de abril de 2026, que cria o Fundo Municipal de Esportes e Lazer, permite a publicidade particular nas Praças Esportivas e de Lazer do Município de Jales através do "Publicidade Pró Esportes e Lazer", e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 148/2026, de 19 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob o nº 10641/2026, em 19/06/2026, que solicita a designação membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do "Publicidade Pró Esportes e Lazer", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I – WILTER GUERZONI – Matrícula 107293 – Presidente;

II – RENATO BIGOTTO – Matrícula 90093 – Membro;

III – GABRIEL MORAES PIVOTO – Matrícula 122954– Membro.

Art. 2º Os membros designados nos termos do artigo 1º desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos de que são titulares e das funções para as quais estejam designados, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração adicional pelo exercício das atividades na Comissão Especial de Avaliação do "Publicidade Pró Esportes e Lazer", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 361, de 23 de junho de 2026.

Dispensa o Jovem Aprendiz Davi Pereira Barrientos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 167/2026, de 18 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do Jovem Aprendiz abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o Jovem Aprendiz **DAVI PEREIRA BARRIENTOS**, Matrícula 123029, Com Ensino Médio Completo, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 362, de 23 de junho de 2026.

Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção das famílias candidatas ao empreendimento habitacional composto por 30 (trinta) unidades habitacionais, referente ao Termo de

Compromisso nº 969983/2024/MCIDADES/CAIXA e Contrato nº 85/2026, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a necessidade de constituição e regularização da Comissão de Avaliação e Seleção responsável pelos procedimentos de análise, classificação e indicação das famílias a serem contempladas no empreendimento habitacional composto por 30 (trinta) unidades habitacionais a serem implantadas no Município de Jales;

Considerando o Termo de Compromisso nº 969983/2024/MCIDADES/CAIXA e o Contrato nº 85/2026;

Considerando o Ofício nº 313/2026, de 22 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, protocolado sob o nº 10728/2026, em 22/06/2026, que solicita a designação membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação das famílias candidatas ao empreendimento habitacional, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

RESOLVO:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção das famílias candidatas ao empreendimento habitacional composto por 30 (trinta) unidades habitacionais, referente ao Termo de Compromisso nº 969983/2024/MCIDADES/CAIXA e Contrato nº 85/2026:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes - Titular;

b) Daiana de Oliveira - Suplente.

II – Representantes do CRAS:

a) Nilcemara Veroneis Rossini - Titular;

b) Nágila Ribeiro Soares - Suplente.

III – Representantes da Habitação:

a) Fernando Santana Machado - Titular;

b) Marcos Serafim Tenório - Suplente.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Sueli Rosana da Silva - Titular;

b) Greice Kelly Pina Servino - Suplente.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Vitor Antônio Santos Silva - Titular;

b) Everton Junio dos Santos - Suplente.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes designados poderão ser convocados para participação nas atividades, reuniões e demais procedimentos relacionados ao processo de avaliação, seleção e indicação das famílias beneficiárias, conforme a necessidade do fluxo de trabalho e a conveniência da Administração.

Art. 3º Os membros designados nos termos desta Portaria desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos de que são titulares e das funções para as quais estejam designados, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração adicional pelo exercício das atividades da Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 057, de 23 de junho de 2026.

Prorroga os Efeitos da Portaria do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2026, de 27 de abril de 2026.

A Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício Especial – CORGEM, datado de 23 de junho de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026, no qual apresenta a devida justificativa e solicita a prorrogação do prazo, para conclusão do referido Processo.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/06/2026, nos termos do Art. 217, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 23 de junho de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 058, de 23 de junho de 2026.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026.

A Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que a corregedora **ROSANA SOCORRO**

TRESSI, solicitou substituição no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026, em razão do gozo de período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o corregedor, **RENATO BIGOTTO**, Matrícula 90093, nos termos da legislação vigente, para substituir a corregedora **ROSANA SOCORRO TRESSI,** Matrícula 36102, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 044/2026, de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 23 de junho de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 362/2026. Dispensa Presencial nº. 270/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, fornecimento de materiais, instalação, manutenção e reposição de cercas em áreas públicas pertencentes ao Município de Jales/SP, conforme Termo de Referência, por tempo determinado." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - MONARCH SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 50.412.124/0001-52. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 17 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MONARCH SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME. VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). ASSINATURA: 19/06/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, fornecimento de materiais, instalação, manutenção e reposição de cercas em áreas públicas pertencentes ao Município de Jales/SP, conforme Termo de Referência, por tempo determinado. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 270/2026 - Processo nº 362/2026. VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias ou até a execução integral, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 19 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 389/2026. Dispensa Presencial nº. 291/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada na prestação de brinquedos infláveis, para a realização de campanha de combate ao Trabalho Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 60.724.466/0001-61. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 22 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA 60.724.466 ALEXANDRE FERMINO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 60.724.466/0001-61. VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). ASSINATURA: 22/06/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de brinquedos infláveis, para a realização de campanha de combate ao Trabalho Infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.389/2026 Dispensa Presencial nº. 291/2026. Jales – SP, 22 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 390/2026. Dispensa Presencial nº. 292/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes Bens Van placa GIQ 1H34, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: VANDERLEI GONÇALVES - PEÇAS, inscrito no CNPJ nº 07.021.093/0001-80. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de junho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales -

SP.CONTRATADA: VANDERLEI GONÇALVES - PEÇAS, inscrito no CNPJ nº 07.021.093/0001-80. VALOR: R$ 941,28 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: 23/06/2026 OBJETO: “Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes Bens Van placa GIQ 1H34, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 390/2026 Dispensa Presencial nº. 292/2026. Jales – SP, 23 de junho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO

A Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal, convoca os membros do COMDEMA para se reunirem no dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), às 14h, na Sala de Educação Ambiental, localizada na Avenida José Rodrigues, nº.51, anexo ao Bosque Municipal, tendo como pauta:

I. Assinatura da Ata da Primeira Reunião;
II. Apresentação e Discussão do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos da Construção Civil.

Contamos com a presença de todos.

Jales, 23 de junho de 2026.

ADEMIR BALERO MOLINA:10286336880

Assinado de forma digital por ADEMIR BALERO MOLINA:10286336880
Dados: 2026.06.23 10:27:43 -03'00'

Ademir Balero Molina
Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	16.044.618,36	1.639.013,43	17.683.631,79
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.754.098,92	514.376,45	2.268.475,37
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	2.973.041,63	728.785,93	3.701.827,56
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	813.646,99	130.902,67	944.549,66
1114.51.1.1.01.00	ISS- Principal	3.726.905,22	899.271,86	4.626.177,08
1114.51.1.1.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	3.132.339,68	849.629,45	3.981.969,13
1121.01.0.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	40.840,81	5.119,90	45.960,71
1121.01.0.1.04.00	Taxa de Embarque (Transporte Rodoviário)	38.119,83	10.013,36	48.133,19
1121.01.0.1.06.00	Taxa de Licença de Demolição - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	193.688,56	6.707,08	200.395,64
1122.01.0.1.01.00	Emolum/Custas Process Administr(Taxa Prest.Serv)-Principal	147.941,91	31.119,74	179.061,65
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Principal	61.014,39	10.916,34	71.930,73
1122.01.0.1.03.00	Taxa Coleta Remoção Tratamento Lixo(Tx.Prest.Serv)-Principal	1.547.987,25	157.210,69	1.705.197,94
1241.50.0.1.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Principal	1.613.319,31	204.758,23	1.818.077,54
	Sub Total	32.087.562,86	5.187.825,13	37.275.387,99
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	21.145.985,80	5.860.094,00	27.006.079,80
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11.265,30	334,80	11.600,10
	Sub Total	21.157.251,10	5.860.428,80	27.017.679,90
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	14.095.305,05	3.530.687,93	17.625.992,98
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	14.419.585,72	1.806.311,20	16.225.896,92
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	230.417,23	19.280,64	249.697,87
	Sub Total	28.745.308,00	5.356.279,77	34.101.587,77
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	27.057,50	14.526,58	41.584,08
1114.51.1.2.01.00	ISS- Multas e Juros de Mora	20.492,17	2.074,03	22.566,20
1114.51.1.2.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora	19.160,11	5.947,17	25.107,28
1121.01.0.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas e Juros	420,17	0,00	420,17
1121.50.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	761,65	658,89	1.420,54
1122.01.0.2.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	234,22	38,18	272,40
1122.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	1.307,39	16,08	1.323,47
1122.01.0.2.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Multas e Juros	2.628,09	1.380,09	4.008,18
1241.50.0.2.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Multas e Juros	2.714,25	1.030,16	3.744,41
	Sub Total	74.775,55	25.671,18	100.446,73
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	563.716,75	125.347,01	689.063,76
1112.50.0.3.01.00	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	46.934,95	20.859,31	67.794,26
1114.51.1.3.01.00	ISS- Dívida Ativa	42.529,95	34.785,17	77.315,12
1114.51.1.3.02.00	ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	4.376,41	2.244,73	6.621,14
1121.01.0.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	37.401,93	8.291,09	45.693,02
1121.01.0.3.02.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa-At.Monet	2.925,72	1.145,44	4.071,16

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.50.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida Ativa	5.591,70	697,33	6.289,03
1121.50.0.3.02.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Atuali.Monet-Dívida Ativa	682,39	72,09	754,48
1122.01.0.3.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	8.361,79	1.855,70	10.217,49
1122.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	1.344,01	984,26	2.328,27
1122.01.0.3.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Dívida Ativa	68.245,39	12.264,14	80.509,53
1122.01.0.3.03.01	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Atual.Monetaria	4.545,88	1.053,03	5.598,91
1122.01.0.3.04.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	430,17	155,46	585,63
1122.01.0.3.05.00	Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida Ativa	269,50	63,71	333,21
1221.99.1.3.01.00	Contrib Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos-Divida Ativa	2.363,67	277,96	2.641,63
1221.99.1.3.01.01	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólidos-Div.Ativ.-AT.Monet	403,28	56,15	459,43
1221.99.1.3.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluviais Urbanas-Divida Ativa	719,46	94,78	814,24
1221.99.1.3.02.01	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urba-Div.Ativa-At.Monet.	127,20	19,32	146,52
1241.50.0.3.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Dívida Ativa	49.130,59	12.136,90	61.267,49
1241.50.0.3.02.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Atualiz.Monetár	3.642,54	4.420,13	8.062,67
	Sub Total	843.743,28	226.823,71	1.070.566,99
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	192.036,30	78.951,67	270.987,97
1114.51.1.4.01.00	ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	11.505,86	10.553,17	22.059,03
1121.01.0.4.01.00	Taxa Lic.Func.Esta.Com.Ind.Prest.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	14.125,74	4.460,55	18.586,29
1121.50.0.4.01.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e Juros-Dívida Ativa	2.675,70	309,42	2.985,12
1122.01.0.4.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida Ativa-Multas e Juros	2.040,06	669,29	2.709,35
1122.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e Juros	714,75	321,39	1.036,14
1122.01.0.4.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Multas e Juros	21.373,15	4.932,01	26.305,16
1221.99.1.4.01.00	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólid-Div.Ativ-Mult/Juros	1.080,00	192,78	1.272,78
1221.99.1.4.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urb-Div.Ativ.-Mult/Juros	314,83	64,97	379,80
1241.50.0.4.01.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Multas e Juros	16.350,57	14.901,85	31.252,42
	Sub Total	262.216,96	115.357,10	377.574,06
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	-4.229.197,03	-1.172.018,77	-5.401.215,80
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	-2.253,01	-66,95	-2.319,96
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	-2.819.060,93	-706.137,57	-3.525.198,50
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	-2.883.283,44	-361.262,11	-3.244.545,55
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	-41.941,61	0,00	-41.941,61
	Sub Total	-9.975.736,02	-2.239.485,40	-12.215.221,42

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	73.195.121,73	14.532.900,29	87.728.022,02

Jales, 31 de MAIO de 2026

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA